



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 10/2023-SEJUS, nos termos do Padrão n.º 14/2002

Processo n.º 00400-00018736/2021-91

SIGGO n.º 049111

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília-DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022 (178590413), e **DROGARIA FARMAFUJI LTDA - EPP**, doravante denominada Locadora, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.061.325/0001-84**, com sede no **Q CCSW 6 LOTE 02/03, BLOCO B SALA 01/03/05 EDIFÍCIO MIAMI CENTER, BAIRRO: SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.680-650**, representada por ÍTALO PORTELA SOUSA, inscrito no CPF n.º 012.773.761-82, Documento de Identificação n.º 2.274.286 SSP/DF, na qualidade de Sócio-Administrador, (115360077), que outorga poderes a empresa **AF SOUSA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.080.777/0001-13, conforme Procuração (115585282), neste ato representada pelo procurador **EDSON LIMA DA SILVA** (114838499) (114997294), inscrito no CPF n.º 471.XXX.XXX-53, Documento de Identidade n.º 1.XXX.XXX SSP-DF (114997294), firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço CNA 02 Lote 11, mezanino, bairro: Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.110-025, com área locada de 420m² (107469761) para funcionamento da **Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e tem por objeto:

2.1.1. **A prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses**, com base nos artigos 24, inciso X, 58 e 62, § 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; nos artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; decreto n.º 44.613, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto 46.619, de 09 de dezembro de 2024.

2.1.2. **Reajustar o valor da locação** no percentual de 5,529730%, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre o período de maio de 2024 a abril de 2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (177065490), passando o valor mensal da locação de R\$ 11.405,68 (onze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 12.036,38 (doze mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

2.1.3. **O valor estimado das despesas com a Taxa de manutenção** do imóvel passa de R\$ 2.178,84

(dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) **para 3.181,74 (três mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)** (177578166).

2.1.4. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto n.º 33.788/2012, o (os) locador (es) se comprometem, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal estimado para pagamento da contratação, composta pelos valores da locação, R\$ 12.036,38 (doze mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos), e das despesas com a Taxa de manutenção do imóvel estimadas em R\$ 3.181,74 (três mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), passa dos atuais R\$ 13.682,52 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 15.218,12 (quinze mil duzentos e dezoito reais e doze centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

3.1.1. Valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 12.036,38 (doze mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**;

3.1.2. Valor mensal estimado para despesas com a Taxa de manutenção do imóvel (177578166) é de **R\$ 3.181,74 (três mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**;

3.2. O valor total do Contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, passa de R\$ 322.336,32 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para o valor total de **R\$ 365.234,88 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho será de **R\$ 76.090,60 (setenta e seis mil noventa reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho n° 2025NE00055, emitida em 10/01/2025, sob o Evento n° 400091, na Modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n° 2025NE01165, emitida em 21/08/2025, sob o Evento n° 400092, na Modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2027**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste das despesas com a Taxa de manutenção do imóvel, vigorarão a partir de 22 de agosto de 2025 (170210796), (170211077).

5.3. Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste do valor da locação, iniciarão a partir de 22 de agosto de 2025.

5.4. O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação

prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

EDSON LIMA DA SILVA

Representante Legal - Procurador



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LIMA DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/08/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179288215 código CRC= **DD4AFAEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Site - www.sejus.df.gov.br

00400-00018736/2021-91

Doc. SEI/GDF 179288215